

**LEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS ,**  
**MG , Nº 078 / 2.015**

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS , MG .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos , Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Legais e Regimentais aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a titulo de revisão geral anual aos Cargos de **SECRETÁRIO GERAL, SECRETÁRIO DE TESOUREARIA , RECEPCIONISTA , SERVIÇAL e CARGO COMISSIONADO**, servidores da Câmara Municipal de Carvalhos ,MG , o reajuste de **6,22 %** conforme variação do INPC/IBGE e **2,58 %** a titulo de ganho real , perfazendo um total de **8,8 %** .

Art. 2º - As despesas desta Lei Correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º. - Revogam - se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de janeiro de 2.015.

Sala das Sessões , 20 de fevereiro de 2.015

**Francisco Antônio Varginha**

Prefeito Municipal de Carvalhos , MG